



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 697.942,38"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

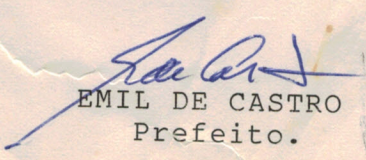
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 697.942,38 (Seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	412.0	00	697.942,38	
	311.1	00		697.942,38
			697.942,38	697.942,38

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 26 de dezembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

EC/smss